

PROMOÇÃO DIÁRIA VIVO TRAVEL REGULAMENTO

Pós-Pago Nacional

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. Descrição Geral

1.1.1. A Vivo, através da Promoção Diária VIVO Travel, oferece aos seus clientes, pessoas físicas ("PF") e/ou jurídicas ("PJ"), com linhas móveis habilitadas em Planos Pós Pagos, utilização de voz, dados e SMS em roaming internacional, em países predefinidos, por preço diário de R\$ 39,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) (América/Europa) e R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) (Demais continentes), nos termos e condições detalhados ao longo deste Regulamento.

1.1.2. O cliente declara estar ciente de que, durante a utilização do Serviço Móvel Pessoal em roaming internacional, o tratamento e a transferência de seus dados pessoais estarão sujeitos às normas e regulamentação vigentes do país visitado.

1.2. Período de Adesão e Fruição

1.2.1. O período de adesão e fruição à Promoção é de 14/04/2024 a 18/05/2024. A presente promoção poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Vivo. O uso do benefício está limitado até às 23h59 do dia da contratação da diária.

1.2.2. A Vivo reserva-se o direito de prorrogar os períodos de adesão e/ou concessão do benefício, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal fato.

1.2.3. Após o término do período de vigência, a forma de tarifação original/regular voltará a ser imediatamente aplicada e cobrada, quando o serviço em escopo for utilizado.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

2.1. Condições de Participação e Concessão dos Benefícios

2.1.1. São elegíveis ao benefício os Clientes Pós-Pagos PJ e PF (exceto Controle) que, durante o período mencionado no item 1.2.1, estiverem em roaming internacional nos países definidos como pertencentes a promoção, de acordo com o item 2.1.13, abaixo.

2.1.2. As tarifas mencionadas na presente promoção são válidas para qualquer país visitado e variam por continente.

2.1.3. A Vivo reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar a listagem de destinos, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal fato.

2.1.4. Esta oferta não precisa ser ativada, basta que o Cliente possua o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, ou seja, linha liberada para uso no exterior, e utilize a linha para realizar ou receber chamadas, usar internet ou enviar mais de 03 (três) SMS's, para ser automaticamente cobrado pela Diária Vivo Travel quando estiver visitando algum país pertencente à Promoção, conforme exposto no item 2.1.13. Todos os Clientes que utilizarem a linha em roaming internacional de dados, voz e/ou SMS serão cobrados do valor da diária conforme o país visitado. Caso o Cliente continue trafegando dados, usando voz e/ou SMS após as 23:59 horas do país visitado, será cobrada uma nova diária.

- 2.1.5. Não há limite de conexões para a diária objeto desse Regulamento. A partir do primeiro kbyte trafegado em uma conexão, o valor integral da diária será cobrado automaticamente. Assim como a primeira ligação (recebida ou originada) será cobrado o valor integral da diária.
- 2.1.6. Ao cliente utilizando apenas o serviço de wi-fi no dia, será cobrada a tarifa do VIVO TRAVEL WIFI. Entretanto, se utilizado o serviço de voz, dados e/ou SMS, será cobrada a tarifa da Diária VIVO TRAVEL, de acordo com o país visitado.
- 2.1.7. Qualquer quantidade de Kbytes, minutos e/ou SMS trafegado na operadora visitada no exterior, durante cada dia, será tarifada como uma diária, caso o cliente esteja em algum dos países pertencentes à Promoção.
- 2.1.8. A cobrança da tarifa Diária VIVO Travel é individual, por acesso, não podendo ser compartilhada entre diferentes acessos.
- 2.1.9. A Vivo poderá, a qualquer tempo, bloquear o serviço e/ou acesso se for detectado uso indevido com VOIP para reoriginação de chamadas e uso do aparelho celular como modem, ou uso inadequado de quaisquer serviços, caracterizando uso industrial.
- 2.1.10. Entende-se como diária de 00:00 as 23:59 do local visitado. A velocidade de referência da internet em Roaming internacional na rede 4G é de até 5 Mbps para download e de até 500 kbps para upload; na rede 3G é de até 500 kbps para download e de até 50 kbps para upload; e, na rede 2G, é de até 120 Kbps para download e até 12 Kbps para upload. Caso o cliente utilize mais do que 5MB no período de sua diária, a velocidade de referência será de 32 kbps para download e 3,2 Kbps para upload, independente da rede utilizada. Após o término do ciclo de 24 (vinte e quatro) horas de sua diária, este será cobrado de uma nova tarifa diária e sua velocidade será restabelecida. A contabilização e cobrança dos minutos é feito com arredondamento a cada 60 (sessenta) segundos.
- 2.1.11. O cliente terá uma franquia de 50 (cinquenta) minutos para chamadas originadas para o Brasil ou para o país visitado. Os minutos que excederem essa franquia terão um custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por minuto.
- 2.1.12. Caso o cliente realize uma chamada internacional para país diferente do Brasil ou do país visitado, haverá uma cobrança no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por minuto.
- 2.1.13. A Promoção será válida em países determinados (consulte a disponibilidade no site (www.vivo.com.br/travel))
- 2.1.14. Todos os valores mencionados no presente instrumento são promocionais com tributos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os benefícios não poderão ser acumulados, apartados, transferidos, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, bem como em expressão pecuniária.
- 3.2. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender e/ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o Cliente participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. A Vivo reserva-se o direito de, a

- qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a presente Promoção, voltando a praticar o valor não promocional de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) em todos os continentes e R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por minuto nos minutos excedentes à franquia ou nas chamadas internacionais para países diferentes do Brasil, mediante aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a PROMOÇÃO Diária Vivo Travel conforme originalmente planejado. Incluem-se nestas condições a alteração de prazos de vigência e concessão do benefício, bem como qualquer outra condição descrita no presente Regulamento. Os valores não promocionais descritos incluem tributos e estão sujeitos ao reajuste, de acordo com o IGP-DI. Caso não seja permitido mais o uso desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.
- 3.3. É responsabilidade do Usuário o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados aos outros usuários, à Vivo, ou ainda à outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender e/ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado:
- a) Comercialização de minutos/serviços,
 - b) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializando o uso de minutos e serviços;
 - c) Limite de 150 (cento e cinquenta) números diferentes de destino por dia;
 - d) Uso contínuo por mais de 2 (duas) horas ininterruptas;
 - e) Recebimento de chamadas em volume inferior a 33% (trinta e três por cento) do volume originado;
 - f) Uso estático (sem mobilidade de equipamento);
 - g) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos;
 - h) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS;
 - i) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
- 3.4. Para fins dessa Promoção, a área de atuação da Vivo é composta pelo Distrito Federal e Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, Amazonas, Maranhão, Amapá, Pará, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Minas Gerais.
- 3.5. Informações sobre os Planos e Serviços da Vivo podem ser obtidas em www.vivo.com.br ou nas lojas e revendedores Vivo.
- 3.6. O CLIENTE poderá, a seu critério, participar de ofertas promovidas pela VIVO ou por seus parceiros, que preveem a concessão de benefícios adicionais, opcionais e independentes do plano corrente contratado, relacionados aos produtos/serviços das empresas envolvidas, como, por exemplo, a concessão de uma certa quantidade de dados adicional ao já contratado pelo usuário. As condições aplicáveis à concessão dos benefícios previstos serão comunicadas por meio de Termos e Condições específico, disponível para consulta antes do usuário escolher se quer aproveitar o benefício. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o

CLIENTE pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

- 3.7. Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone, caso seja portador de necessidades especiais de fala/audição, ligue para 142) ou acesse www.vivo.com.br.